



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 13 de fevereiro de 2019 – Nº1857

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0121/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.862/2018;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **IVANA APARECIDA DA SILVA E SILVA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4996, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 25/04/2019 e término em 21/10/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 0122/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01380/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JOÃO DE OLIVEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8110, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 07/03/2019 e término em 04/06/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0123/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 01640/2019;

R E S O L V E nomear a servidora, **JAQUELINE PENNA MARTINS**, matrícula nº 9020, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto, a partir de 01/02/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Lúcio de Mendonça.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0124/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02106/2019;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **PATRICIA RAMOS GONÇALVES**, matrícula nº 10602, do cargo de Médico I, a partir de 11/02/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0125/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02131/2019;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **CRISTIANE ROMUALDO CAZUZA**, matrícula nº 11556, do cargo de Agente de Ensino Colaborativo, a partir de 12/02/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

Procuradoria;

R E S O L V E conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor municipal, **ALECSO SANTANA FERREIRA**, motorista, matrícula nº 5886, com efeito retroativo à Janeiro de 2018 com término em dezembro de 2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0126/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.307, de 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado em 22 de julho de 2018, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente de Ensino Colaborativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Lotação	Admissão
JESSICA LEYNNE DA SILVA ARAÚJO	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA	12/02/2019
LUCIENE DA SILVEIRA BUGARIIM ROCHA	CIEP 477 PROFª ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	08/02/2019
MARIA GABRIELA FERREIRA	E. M. EPITÁCIO CAMPOS	07/02/2019
MONICA PEREIRA SILVA FREITAS	C. M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	01/02/2019
TAYLLA CRISTINA MARTINS BISPO	E. M. LÚCIO DE MENDONÇA	07/02/2019

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0127/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.196, de 12 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Nome	Admissão
FABIO LAURINDO DA SILVA	11/02/2019
JOSE DA SILVA LEITE	11/02/2019

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0128/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado em 22 de julho de 2018, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Nome	Admissão
LILIAN REIS HAMMES	12/02/2019
RAFAELA VIEIRA COSTA	12/02/2019

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0129/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 12/02/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **THAIS DE SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo público de Farmacêutico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

Objeto: Prestação de Serviços de iniciação e instrução em modalidades esportivas e artísticas, conforme projeto básico.

Data/Hora: 26/02/2019 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição de marmiteix para tender as unidades administrativas.

Data/Hora: 26/02/2019 às 14 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 002/19.

Partes: Município de Pirai e Ana Paula Transportes de Barra Ltda-EPP.

Objeto: prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino correspondente ao lote 01, trajeto (s):

Item 01 Pirai x Caiçara x Rua do Lago x Rua Circular x Granja x Sitio Vamar x Haras x Fazenda Gambá x Caiçara x Pirai;

Item 02 Cacaria x Beira Rio x Morro do Caixão x Cachoeira x Estr. da Caieira x Sitio Sitio da Benção x Cacaria;

Item 03 Serra do Matoso x Divisa de Rio Claro x Barro Branco x Carioca x Fazenda da Ita x Cacaria;

Item 04 Serra Matoso x Div. Rio Claro x Barro Branco x Itaguaí x Serra do Matoso;

Item 05 Pirai x Retorno Jaqueira x Queiróz x Rancho do Sol x Sitio do Forno x Sitio da Cilene x Buraco Quente x Queiróz x Pirai;

Item 06 Serra do Matoso x Estr. Nova Aliança x Divisa Itaguaí x Barro Branco x Serra do Matoso.

Valor global do lote 01 de R\$-2.607.251,36 (Dois milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo o preço unitário/Km do lote(s) 01, R\$-6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos).

Autorização: Proc. Nº 00111/2019

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

Instrumento: Contrato nº 003/19.

Partes: Município de Pirai e Onça Locação e Turismo Ltda-EPP.

Objeto: prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino correspondente ao lote 02, trajeto (s):

Item 01 Pirai x Arrozal x Estr. Faz. Grama x Açude x Estr. Velha do Arrozal x R. das Hortências x Estr. Clube do Cavalo x Fazenda Bom Viana x Porteira da Índia x Cachoeira x Arrozal x Pirai

Pirai x Arrozal x Estr. Faz. Grama x Açude x Estr. Velha do Arrozal x R. das Hortências x Estr. Clube do Cavalo x Fazenda Bom Viana x Porteira da Índia x Cachoeira x Arrozal x Pirai;

Item 02 Dia: Pirai x Rua Esperança x Sossego 2 x Renato Breves x Pirai Noite: Pirai x Cava x Km

3 x Rua Esperança x Sossego 2 x Renato Breves x Pirai;

Item 03 B. Sarole X B. Cruzeiro X B. Prefeitura X J.I. Luiz Silveira X B. Sossego I X J.I. Luiz Silveira

Ao lote 03, trajeto (s):

Item 01 Pirai x Caiçara x Rua do Lago x Rua Circular x Granja x Sitio Vamar x Haras x Fazenda Gambá x Caiçara x Pirai;

Item 02 Cacaria x Beira Rio x Morro do Caixão x Cachoeira x Estr. da Caieira x Sitio Sitio da Benção x Cacaria;

Item 03 Serra do Matoso x Divisa de Rio Claro x Barro Branco x Carioca x Fazenda da Ita x Cacaria;

Item 04 Serra Matoso x Div. Rio Claro x Barro Branco x Itaguaí x Serra do Matoso;

Item 05 Pirai x Retorno Jaqueira x Queiróz x Rancho do Sol x Sitio do Forno x Sitio da Cilene x Buraco Quente x Queiróz x Pirai;

Item 06 Serra do Matoso x Estr. Nova Aliança x Divisa Itaguaí x Barro Branco x Serra do Matoso

Valor global do lote 01 de R\$-1.085.642,66 (Hum milhão, oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo o preço unitário/Km do lote(s) 02, R\$-6,05 (seis reais e cinco centavos) e lote 03, R\$-5,03 (cinco reais e três centavos).

Autorização: Proc. Nº 00111/2019

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d' água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d' água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319